

REQUERIMENTO Nº 24/2019

EXM^a. SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se officie o Sr. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações sobre a possibilidade de a Guarda Municipal, quando da municipalização do trânsito, assumir a responsabilidade da fiscalização sobre o excesso de volume de som em carros.

A lei de número 14.862 foi sancionada no dia 25 de julho de 2014 pelo prefeito de Campinas, trata do assunto e serve como um exemplo a ser seguido. Além de multa, os veículos que estiverem parados com o som alto poderão ser apreendidos. A regulamentação prevendo a apreensão do veículo e do som possivelmente deverá estar amparada no Código de Postura Municipal.

Não é a intenção desta proposta estragar o lazer e a diversão de ninguém e sim agir para preservar o direito coletivo, buscando conter os abusos que ocorrem, principalmente, nos fins de semana, à noite e de madrugada, com veículos estacionados em ruas, praças e loteamentos, para que desta maneira a cidade possa ter tranquilidade no seu horário de descanso.

Andradas, 19 de Março de 2019.

Luiz Augusto Liparini
Vereador